

PROCESSO: 2022/000024

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafo, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2022.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Fernanda Carvalho Pereira	
E-mail: administrativo@crcto.org.br	Telefone: 63 3219-5613

1. Objeto e Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.
<p>Confecção de uniformes para os 16 (dezesseis) funcionários do CRCTO que compõe o quadro de pessoal. Devido a vida útil dos uniformes de 1 (um) ano e ao estado de conservação dos utilizados pelos funcionários do CRCTO hoje, faz-se aquisição de novos uniformes. Tendo em vista que os últimos que foram adquiridos a contratação foi realizada no ano de 2020.</p> <p>Com a aquisição dos novos uniformes procura-se para manter o padrão de qualidade dos vestuários e proporcionar mais conforto e bem estar aos funcionários do CRCTO.</p> <p>A contratação está embasada no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Plano de Trabalho para o Exercício de 2022, e atende ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs através do Objetivo nº 15 "Assegurar a Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico as Necessidades do Sistema CFC/CRCs", aprovado pela Resolução CFC nº 1543/2018).</p>
2. Quantidade ser contratada
<p>A descrição dos uniformes a serem adquiridos, suas respectivas quantidades estarão discriminados na planilha constante junto ao Termo de Referência.</p>
3. Previsão de data em que deve der iniciada a entrega dos materiais, Projeto no Plano de Trabalho e Conta contábil
<p>O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.</p> <p>O projeto é o 5013 – Aquisição de bens de consumo.</p> <p>Conta Contábil: 6.3.1.3.01.014- Uniformes, Tecidos e Aviamentos.</p>
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

DM
Nome: Dalva Macedo da Silva Costa

FC Pereira
Nome: Fernanda Carvalho Pereira

Palmas, TO, 24 de janeiro de 2022.

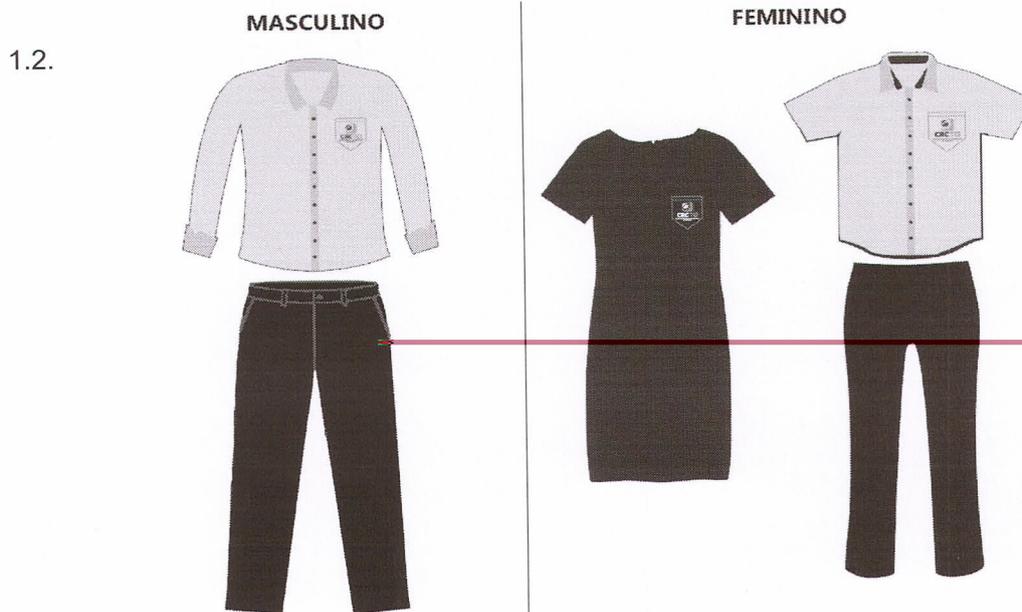
FC Pereira
Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO
Responsável pela Formalização da Demanda

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2022

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de uniformes para os 16 (dezesesseis) funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins que compõem o quadro de pessoal, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL (R\$)
1	Blusa feminina manga curta em tecido microfibra ou equivalente com elastano cor azul listrado, bordada com logomarca do CRCTO	16	82,00	1.312,00
2	Calça social feminina em gabardine com elastano cor preta	8	90,00	720,00
3	Vestido tecido gabardine com elastano cor preta, bordada com logomarca do CRCTO	16	130,00	2.080,00
4	Camisa social masculina manga longa em tecido microfibra ou equivalente com elastano cor azul listrado, bordada com logomarca do CRCTO	24	95,00	2.280,00
5	Calça social masculina tradicional em gabardine dor preta	16	100,00	1.600,00
			TOTAL	R\$ 7.992,00



1.3. O prazo para execução será de 30 (trinta) dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Devido a vida útil dos uniformes de 1 (um) ano e ao estado de conservação dos utilizados pelos funcionários do CRCTO, faz-se necessário a aquisição de novos uniformes. Tendo em vista que os últimos que foram adquiridos foi realizada no ano de 2020.

2.2 O resultado esperado é manter o padrão de qualidade dos vestuários e proporcionar mais conforto e bem estar aos funcionários do CRCTO, bem como uma identidade institucional do Regional.

2.3 Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).

2.4 Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº 5013** (Aquisição de bens de consumo) e rubrica contábil nº 6.3.1.3.01.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

2.5 Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2022**, aprovado em sessão plenária ocorrida em 17 de dezembro de 2021.

2.6 Vinculação ao **orçamento 2022** aprovado pela Resolução CRCTO nº 3277/2021, 29 de outubro de 2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, conforme determinação da Lei nº 8.666/3.
- 3.2. O critério de julgamento o objeto será o de "menor preço por item", observando disposto no paragrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 A contratada deve promover a entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais.

4.2 A contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, em remessa única e na sede do CRCTO, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, CEP 77.016-330, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação por parte da contratada.

5.3. Os itens serão fornecidos pela contratada conforme requisitos descritos nos itens 1.1 e 1.2 do TR, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

5.4. Todos os custos de entrega e demais despesas visando o fornecimento do objeto são de inteira responsabilidade da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, ~~seus anexos e sua proposta~~, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.~~

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os

requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. ~~Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.~~
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto

aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis por se tratar de objeto adquirido para entrega imediata no prazo de 30 dias.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A contratada deverá fornecer garantia pelo objeto fornecido nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS PRODUTOS

14.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das ~~obrigações contratuais consideradas faltas leves~~, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
 - (1) moratória de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ~~ou profissionais que:~~

- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1996, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. O critério de julgamento para a contratação será o de menor preço por item.
- 16.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pela IN SEGES/ME nº 73 de 05/08/2020 e pelas demais exigências licitatórias
- 16.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante.
- 16.1. Os critérios de aceitabilidade de ~~preços serão:~~
- 16.1.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)
- 16.1.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao TR.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo e Preços) anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 7.808,00 (sete mil, oitocentos e oito reais)**.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. Recursos financeiros disponíveis no projeto nº 5013 (Aquisição de bens de consumo) e rubrica contábil rubrica contábil nº 6.3.1.3.01.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos, do Orçamento de 2022, aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021.

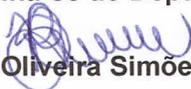
Palmas-TO, 29 de janeiro de 2022.


Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminha-se ao Departamento Financeiro para as providências necessárias.


Rafaela Oliveira Simões Menezes

Diretora Executiva do CRCTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2022

I - Necessidade da contratação:

- a) Aquisição de uniformes para os 16 (dezesesseis) funcionários do CRCTO que compõem o quadro de pessoal, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.
- b) Devido a vida útil dos uniformes de 1 (um) ano e ao estado de conservação dos utilizados pelos funcionários do CRCTO hoje, faz-se necessária a aquisição de novos uniformes. Tendo em vista que os últimos que foram adquiridos a contratação foi realizada no ano de 2020.
- c) Com a aquisição dos novos uniformes procura-se manter o padrão de qualidade dos vestuários e proporcionar mais conforto e bem estar aos funcionários do CRCTO, bem como uma identidade visual.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).
- b) Vinculação ao **orçamento 2022** aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021.
- c) Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº 5013** (Aquisição de bens de consumo) e rubrica contábil nº 6.3.1.3.01.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
- d) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2022**, aprovado em sessão plenária ocorrida em 17 de dezembro de 2021.

III - Requisitos da contratação:

- a) Os uniformes a serem adquiridos deverão ser entregues nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.
- b) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens, nas seguintes quantidades, modelos e especificações:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL
			(R\$)	(R\$)
01	Blusa feminina manga curta em tecido microfibra ou equivalente com elastano cor azul listrado, bordada com logomarca do CRCTO	16	82,00	1.312,00
02	Calça social feminina em gabardine com elastano cor preta	8	90,00	720,00
03	Vestido tecido gabardine com elastano cor preta, bordada com logomarca do CRCTO	16	130,00	2.080,00
04	Camisa social masculina manga longa em tecido microfibra ou equivalente com elastano cor azul listrado, bordada com logomarca do CRCTO	24	95,00	2.280,00
05	Calça social Masculina tradicional em gabardine cor preta	16	100,00	1.600,00
			TOTAL	R\$ 7.992,00

Jcp



- c) A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.
- d) O prazo para execução e entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, não podendo ter a sua duração prorrogada.
- e) Por tratar-se de materiais comuns e amplamente adquiridos por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.
- f) As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

- a) As estimativas relativas aos quantitativos a serem contratados levarão em consideração a aquisição realizada no exercício de 2020, que foi para 15 (quinze) funcionários. Lembrando que no mês 10/2020 foi contratada uma nova funcionária para departamento pessoal, passando para o quantitativo de 16 (dezesseis) funcionários, em anexo relatório que comprova.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

- a) Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 72, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.
- b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:
- 1) Painel de preços, disponível no endereço eletrônico paineldeprescos.planejamento.gov.br, conforme documento em anexo não sendo encontrado nenhum resultado para pesquisa, tendo em vista que o sítio encontra-se em fase BETA (teste).
 - 2) Desta forma partimos para solicitação de orçamentos via e-mail junto a 4 (quatro) fornecedores. Obtendo êxito com envio de 3 (três) propostas que encontram-se anexadas junto ao processo.
- c) Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: administrativo@crcto.org.br
Visite nosso site WWW.CRCTO.ORG.BR

[assinatura]

trâmite licitatório, em consonância com a Lei 8.666/93.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **RS 7.808,00 (sete mil, oitocentos e oito reais)**.
- b) Os uniformes que serão adquiridos serão para utilização durante um período de 1 (um) ano.

VII - Descrição da solução como um todo:

- a) A solução objetiva é garantir o suporte logístico e de infraestrutura as atividades do Sistema CFC/CRCs, sendo ferramenta importante para auxiliar no funcionamento do órgão.
- b) O prazo para execução será de 30 (trinta) dias.
- c) A entrega deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-330, Palmas-TO, no horário comercial, ou seja, de 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, sob a responsabilidade do setor administrativo.
- d) Os uniformes que serão entregues devem seguir as especificações contidas no item B, modelos masculino e feminino deste ETPC.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

- a) Por se tratar de produtos comuns, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória de adequado rito licitatório, conforme os ditames da Lei nº 8.666/93.
- b) O certame está dividido em itens, atendendo portanto o parágrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993 e item 3.8 do anexo III da IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017.
- c) Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) Com a aquisição dos novos uniformes procura-se manter o padrão de qualidade dos vestuários e proporcionar mais conforto e bem estar aos funcionários do CRCTO, bem como cria-se uma identidade institucional do Regionai.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

- a) Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETPC, pois trata-se de materiais de consumo que serão distribuídos para cada funcionário, que posteriormente serão usados em seu dia a dia.
- b) O CRCTO possui cronograma de cursos e treinamentos para os funcionários que atuam na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar,

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

[assinatura]

consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

- b) Conferido e de acordo.
- c) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO.

Palmas-TO, 28 de janeiro de 2022.



Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa


Dalva Macedo da Silva Costa

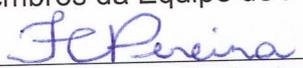
Encarregada do Financeiro

ANÁLISE DE RISCOS

Risco01- Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Interrupção da contratação.	
AçãoPreventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Administrativa
Ação deContingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Administrativa
Risco02–Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Atraso ou impossibilidade da contratação.	
AçãoPreventiva	Responsável
Promover a capacitação dos colaboradores, para ocorra aplicação dos conhecimentos adquiridos na correta elaboração das peças licitatórias.	Diretoria Executiva
Ação deContingência	Responsável
Estudar , revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do órgão(equipe de licitações, controle interno e jurídico).	Equipe de Planejamento Diretoria Executiva
Risco03–Cotação de Preços	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Estimar incorretamente os preços, prejudicando o trâmite licitatório.	

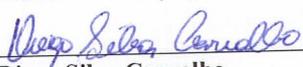
Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado.	Gestor do Contrato
Risco 04 – Produto de má qualidade.	
Probabilidade:	()Baixa (X) Média ()Alta
Impacto:	()Baixa () Média (X)Alto
Dano: Execução contratual ineficiente ou produto sem o nível de qualidade pretendido.	
Ação Preventiva	Responsável
Definir no TR especificação detalhada e completa.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Fiscalizar os dispositivos contratuais pactuados e aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.	Gestor do Contrato

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:


Nome: **Fernanda Carvalho Pereira**
CPF: 673.962.832-72
Telefone: 63 3219-5611
E-mail: administrativo@crcto.org.br


Nome: **Dalva Macedo da Silva Costa**
CPF: 570.226.403-78
Telefone: 63 3219-5613
E-mail: financeiro@crcto.org.br

2. Membros da Equipe de Fiscalização:


Nome: **Diego Silva Carvalho**
CPF: 033.119.171-70
Telefone: 63 3219-5606
E-mail: informatica@crcto.org.br


Nome: **Raquel Pereira Ribeiro**
CPF: 007.854.141-77
Telefone: 63 3219-5619
E-mail: desenprof@crcto.org.br

Listagem de Empregados

Matr.	Crachá	Nome do Empregado	Endereço	Cidade - UF	Admissão	Fone
1		ANTONIA CELIA PIRES DE SOUSA LO:	Quadra QD 504 SUL QII AL 06 LT 36	PALMAS-TO	25/03/1996	3214-3902
3		DALVA MACEDO DA SILVA COSTA	Quadra QD 305 SUL QI 01 Rua 10	PALMAS-TO	10/11/1998	9971-4504
12		DENILSON MENDES MARINHO	Quadra R.T 14 QD 27 LT 12	PALMAS-TO	09/01/2004	571 -2069
45		DIEGO SILVA CARVALHO	Quadra Quadra 305 norte Rua 33 lote 10	PALMAS-TO	08/04/2013	9208-3690
4		FERNANDA CARVALHO PEREIRA	Quadra 1102 sul rua Ns 3 conj 02 lote 0	PALMAS-TO	05/01/1999	9237-1359
57		JEAN HUMBERTO DE SOUZA	Quadra 906 SUL AL 18	PALMAS-TO	02/09/2014	8418-5888
11		JOAQUIM TARGINO BEZERRA NETO	Rua Rua Couto magalhães 424 Jardim Paul	PARAISO DO TOCANTINS-TO	14/10/2003	3361-5911
47		MARCIO LOPES DE SOUSA	Quadra Quadra 606 sul Al Athos QI 13 l	PALMAS-TO	06/05/2013	8447-9434
43		MARIA JOSÉ PATRÍCIA ALVES RODRIGUES	Quadra Rua S1 QD 4 lt 08 Bela Vista	PALMAS-TO	04/02/2013	9214-8765
51		MIKAELLY OLIVEIRA FERREIRA SILV	Quadra QD 1204 SUL QI 04 LT 01 AL 08 CS	PALMAS-TO	15/07/2013	9241-8049
13		RAFAELA OLIVEIRA SIMOES MENEZES	Quadra 1306 sul Al 08 lote 17	PALMAS-TO	01/03/2008	9243-3778
8		RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	Quadra 1007 sul Al 19 QI 16 Lote 3 casa	PALMAS-TO	07/08/2002	8408-3175
61		VALÉRIA ARRUDA DE SOUSA	Quadra 1106 SUL ALAMEDA 02 LOTE 08	PALMAS-TO	01/10/2020	
66		WALESON MATHÉUS MOURÃO DE ABREU	Quadra ACNE 11 NE 09,8 APTO 103 EDF. LAG	PALMAS-TO	17/01/2022	3217-9768
46		WELLINGTON SOUSA BEZERRA	Quadra Quadra 154 rua 36 lote 16	PALMAS-TO	08/04/2013	9222-3361
9		WILMAR FERREIRA MOUZINHO	Quadra 1106 sul Alameda 37 lote 12	PALMAS-TO	17/04/1995	

Total de Empregados: 16



DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		N°2022/000024		DATA:31/01/2022	
PROJETO N° 5013- AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO					
TIPO:	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com aquisição de uniformes para os funcionários do CRCTO.					
VALOR: R\$7.808,00					
MODALIDADE					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE		<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com aquisição de uniformes para os funcionários do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**

Palmas, 31 de janeiro de 2022.


Dalva Macêdo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.01.01.014 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

Palmas, 31 de janeiro de 2022.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

ORÇAMENTO ATUALIZADO

27/01/2022 12:26

De: Ilda branco e paiva <brancoepaiva@gmail.com>

Para: CRCTO - COMPRAS <compras@crcto.org.br>



--
Obrigado.

Amazing Modas
Uniformes finos e profissionais

Qd 104 Sul, SE-03, It 32, sl 08
(63)-3215-2965

Anexos:

- ORÇAMENTO ATUALIZADO CRC 2022 DOC 004.doc

RE: ORÇAMENTO PARA UNIFORMES - CRCTO.

17/01/2022 12:41

De: Corte Fino Uniformes <cortefinouiforme@hotmail.com>

Para: "administrativo@crcto.org.br" <administrativo@crcto.org.br>



De: administrativo <administrativo@crcto.org.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 10:22

Para: cortefinouiforme@hotmail.com <cortefinouiforme@hotmail.com>

Cc: crcto@crcto.org.br <crcto@crcto.org.br>

Assunto: ORÇAMENTO PARA UNIFORMES - CRCTO.

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para confecção de uniformes para funcionários do CRCTO conforme segue:

01	Blusa feminina manga curta em microfibra com elastano cor a definir	16		
02	Calça feminina em gabardine com elastano cor preta	8		
03	Vestido tecido gabardine elastano cor preta	16		
04	Camisa social manga longa em microfibra com elastano cor a definir	24		
05	Calça masculina tradicional em gabardine cor preta	16		
06	Vestido tecido neoprene cor preta	16		

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Coordenadora Administrativa

administrativo@crcto.org.br www.crcto.org.br

Tel. (63) 3219-5611

Anexos:

- CRC.pdf



103 Norte Rua NO 05 nº 24
 Fone: 63 3215-4346 Fax: 63 3215-5954
 cortefinouniforme@hotmail.com
 Destak Moda Eireli ME
 CNPJ: 18.997.849/0001-47
 29.452.252-2



Proposta - Orçamento

Cliente: CRC TO	
Endereço:	
ATT: FERNANDA	Fone/fax:

Item	Uni.	Qty.	Descrição	Vi. Unitário	Vlr. Total
001	unid	16	Blusa feminina em microfibra com elastano manga curta	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
002	unid	08	Calça social feminina em gabardine com elastano preto	R\$ 98,00	R\$ 784,00
003	unid	16	Vestido em gabardine com elastano preto	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
004	unid	24	Camisa masculina manga longa em microfibra c/ elastano	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
005	unid	16	Calça social masculina em gabardine	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
			Não trabalhamos com tecido Neoprene		
DADOS BANCÁRIOS:				TOTAL	R\$ 8.264,00
Destak Moda: CAIXA ECONOMICA - AG: 3459 C/C: 422-6 OP: 003					
CNPJ: 18.997.849/0001-47					

OBS: VALOR INCLUSO 1 (UM) BORDADO.
 ROUPA GG e EXG 30% A MAIS DO VALOR

Empresas que prestamos serviços: Planej Contabilidade, Auto Tintas Sta Izabel, Palmas Shopping Buriti Imob, Const.Tewal, Fabiano Parafusos, Marista, Fapal, Multicores Papelaria, Mix Alimentos, Hospital Oswaldo Cruz, Retífica Bandeirantes, Vision Laser, ZAP Telecom, entre outras.

Pagamento: 50% ENTRADA NO ATO DO PEDIDO
 50% ENTREGA

Validade da Proposta: 30 DIAS
 Prazo de Entrega: 25 a 30 DIAS

Palmas-TO, 17 de Janeiro de 2022

Destak Moda Eireli - ME

Re: ORÇAMENTO - UNIFORMES CRCTO.

17/01/2022 12:19

De: José Luiz Pereira Filho <063confeccoes@gmail.com>

Para: administrativo@crcto.org.br



Bom dia! Tudo bem?

Conforme solicitado, segue orçamento. Qualquer dúvida estou à disposição!

administrativo <administrativo@crcto.org.br> escreveu no dia segunda, 17/01/2022 à(s) 11:35:

Bom dia,

Solicitamos orçamento para confecção de uniformes para funcionários do CRCTO conforme segue:

01	Blusa feminina manga curta em microfibra com elastano cor a definir	16			
02	Calça feminina em gabardine com elastano cor preta	8			
03	Vestido tecido gabardine elastano cor preta	16			
04	Camisa social manga longa em microfibra com elastano cor a definir	24			
05	Calça masculina tradicional em gabardine cor preta	16			
06	Vestido tecido neoprene cor preta	16			

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Coordenadora Administrativa

administrativo@crcto.org.br www.crcto.org.br

Tel. (63) 3219-5611

Anexos:

- CRCTO.pdf

63 98441-5111

63 3028-0063

email
063confeccoes@gmail.com

063
ZERO MEIA TRÊS
UNIFORMES

CNPJ: 28.218.580/0001-07

INSC. ESTADUAL: 29.481.358-0

INSC. MUNICIPAL: 2403155

UNIFORMES EMPRESARIAIS / UNIFORMES ESPORTIVOS / UNIFORMES ESCOLARES / CAMISETAS PERSONALIZADAS / BONÉS / BORDADO COMPUTADORIZADO / SUBLIMAÇÃO TOTAL E LOCALIZADA
QUADRA 104 NORTE, AV. JK, N.: 101, LT. 38-B, SALA 104 / SETOR NORTE / CEP: 77 006 014 / PALMAS-TO

ORÇAMENTO: CRCTO	DATA: 17/01/2022	
NOME:	CPF/CNPJ:	
CIDADE: PALMAS	UF: TO	TELEFONE: 3219-5611
E-MAIL:		

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UM.	VALOR TOTAL
01	16	CAMISET EM MICROFIBRA COM ELASTANO, MANGA CURTA, COM BORDADO NO PEITO	80,00	1.280,00
02	8	CALÇA EM GABARDINE COM ELASTANO, NA COR PRETO, COM BORDADO NA PERNA	90,00	720,00
03	24	CAMISA EM MICROFIBRA, MANGA LONGA, COM BORDADO NO PEITO	85,00	2.040,00
04	16	CALÇA EM GABARDINE, NA COR PRETO, COM BORDADO NA PERNA	90,00	1.440,00
05	16	VESTIDO EM GABARDINE, COM ELASTANO NA COR PRETO	120,00	1.920,00
06	16	VESTIDO EM NEOPRENE NA COR PRETO	120,00	1.920,00
			TOTAL	9.320,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 15 A 20 DIAS UTEIS.

FORMA DE PAGAMENTO:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

AGENCIA: 1615

CONTA CORRENTE: 41903-1

PASINI E PEREIRA LTDA ME

PASINI E PEREIRA LTDA.
ANGÉLICA PASINI PEREIRA/ JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO

Angélica
28.218.580/0001-07
PASINI & PEREIRA LTDA - ME
Q. 704 SUL, AVENIDA LO 15, S/N, LOTE 22
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.022-322 - PALMAS - TOCANTINS

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS											
ÍTEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	pesquisa feita direto com o fornecedor	Cotação 01		Cotação 02		Cotação 03		MÉDIA DE PREÇOS
					BRANCO E PAIVA LTDA	CORTE FINO UNIFORMES	ZERO MEIA TRÊS UNIFORMES				
			Despesa com aquisição de uniformes para os funcionários do CRCTO.		CNPJ: 37.319.878/0001-02	CNPJ: 18.997.849/0001-47	CNPJ: 28.218.580/0001-07				
				PESQUISA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	
					R\$ 7.808,00	R\$ 7.808,00	R\$ 8.264,00	R\$ 8.264,00	R\$ 9.320,00	R\$ 9.320,00	R\$ 8.464,00
1	UND	1				R\$ 7.808,00		R\$ 8.264,00		R\$ 9.320,00	
			VALOR TOTAL DO ITEM			R\$ 7.808,00		R\$ 8.264,00		R\$ 9.320,00	
1º Proposta Habilitada: BRANCO E PAIVA LTDA											

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas TO 31 de JAN de 2022

Felipe Pereira
Responsável pela pesquisa de preços
Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Daiva Macedo
Daiva Macedo Da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

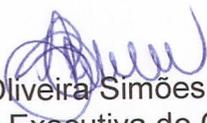


AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 31 de janeiro de 2022.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 31.01.2022
Hora : 15:22

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
51	2022	31.01.2022	2022/000024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com aquisição de uniformes para os funcionarios do CRCTO.	7.808,00

Valor por Extenso

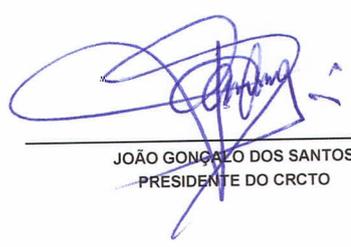
Sete Mil, Oitocentos e Oito Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
8.000,00	0,00	7.808,00	192,00

PALMAS, 31 de Janeiro de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MARCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.319.878/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1992
NOME EMPRESARIAL BRANCO & PAIVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZING MODAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 104 SUL, RUA SE 3, LOTE 32	NÚMERO 28	COMPLEMENTO SALA 08
CEP 77.020-016	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		TELEFONE (63) 3212-1053/ (63) 3215-1742
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriogoes@ibest.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

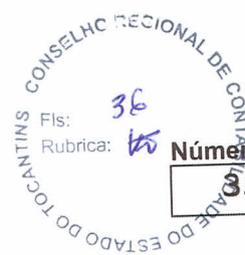
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **10:24:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Fls: 36

Rubrica: [assinatura]

Número da Certidão:

3528702

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL BRANCO & PAIVA LTDA ME

CNPJ 37.319.878/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionada

ENDEREÇO: QD 104 Sul Rua SE 3, 28, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - 10h 21m 42s

Emitida Via INTERNET

26/02/2022

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **37.319.878/0001-02**

Contribuinte: **BRANCO & PAIVA LTDA ME** Inscrição: **13633**

Endereço oficial: **ACSE 1, RUA DE PEDESTRE SE 03, CJ.02, LOTE 32, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **104 S - I, RUA DE PEDESTRE SE 03, Nº 28, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **37.319.878/0001-02**
Código de validação: **6faba.b61d6.77fb9-733559**

Palmas, 26 de Janeiro de 2022 às 10:22.

Certidão válida até 27 de Março de 2022

Fls: 37
Rubrica: 15
CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRANCO & PAIVA LTDA
CNPJ: 37.319.878/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:45 do dia 04/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2022.

Código de controle da certidão: **F508.CB6F.29DB.A242**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.319.878/0001-02

Razão Social: BRANCO & PAIVA LTDA ME

Endereço: QD. ACSE I CJ. 02 LT.30 S/N / CENTRO / PALMAS / TO / 77000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

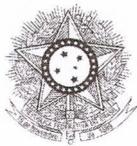
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2022 a 15/02/2022 ✓

Certificação Número: 2022011703215591739139

Informação obtida em 20/01/2022 14:23:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Página: 1 de 1
40
Rubrica: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRANCO & PAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.319.878/0001-02

Certidão nº: 2214007/2022

Expedição: 20/01/2022, às 14:25:36

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRANCO & PAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.319.878/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre a aquisição de uniformes para os funcionários do CRCTO.

Tendo em vista o estado de conservação dos atuais uniformes utilizados pelos funcionários do Regional, faz-se necessário a substituição para o exercício de 2022, para manter o padrão de qualidade e a imagem institucional do Conselho.

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **BRANCO E PAIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ N°37.319.878/0001-02**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 7.808,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre

concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

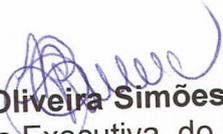
Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 02 de janeiro de 2022.


Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa

Ratifico a justificativa .


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

OFÍCIO.001/2022-CRCTO/FIN

Palmas, 02 de fevereiro de 2022.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

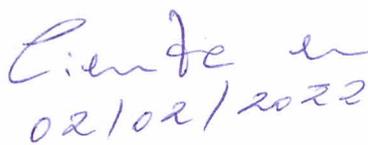
Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2022/000024, despesa aquisição de uniformes para os funcionários do CRCTO, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRE SA
ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA
OS FUNCIONÁRIO DO CRCTO.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação com empresa especializada para confecção de uniformes os 16 (dezesseis) funcionários do CRCTO.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como, Documento de Formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar nº 002/2022; Análise de Riscos e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 002/2022**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objetivo da Contratação; 3. Classificação dos Bens e Forma de Seleção do Fornecedor; 4. Critérios de Sustentabilidade; 5. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto; 6. Obrigações da Contratante; 7. Obrigações da Contratada; 8. Da Subcontratação; 9. Da Alteração Subjetiva; 10. Do Controle e Fiscalização da Execução; 11. Do Pagamento; 12. Do Reajuste; 13. Da Garantia de Execução; 14. Da garantia Contratual dos Produtos; 15. Das Sanções Administrativas; 16. Critérios de Seleção do Fornecedor; 17. Estimativa de Preços e Preços Referenciais e 18. Dos Recursos Orçamentários.

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação- Termo de Referência**, sendo:

"Devido a vida útil dos uniformes de 1 (um) ano e ao estado de conservação dos utilizados pelos funcionários do CRCTO, faz se necessário a aquisição de novos uniformes. Tendo em vista que os últimos que foram adquiridos foi realizado no ano de 2020".

Consta ainda, o valor estimado de R\$ 7.808,00 (sete mil, oitocentos oito reais), Projeto nº 5013. pela Rubrica Contábil 6.3.1.3.02.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos, do orçamento de 2022, aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021/2021.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

A) BRANCO E PAIVA LTDA	R\$ 7.808,00;
B) CORTE FINO UNIFORMES	R\$ 8.264,00;
C) ZERO MEIA TRÊS UNIFORMES	R\$ 9.320,00;

Desta forma, foi a menor Proposta da empresa **BRANCO E PAIVA LTDA**, CNPJ nº **37.319.878/0001-02**, pelo valor de **R\$ 7.808,00** (sete mil, oitocentos e oito reais), com **empresa especializada para confecção de uniformes os 16 (dezesseis) funcionários do CRCTO.**

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado previamente, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre

"Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada **BRANCO E PAIVA LTDA, CNPJ nº 37.319.878/0001-02**, pelo valor de **R\$ 7.808,00** (sete mil, oitocentos e oito reais), com **empresa especializada para confecção de uniformes os 16 (dezesseis) funcionários do CRCTO**.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

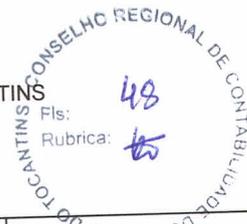
Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a empresa proponente **BRANCO E PAIVA LTDA, CNPJ nº 37.319.878/0001-02**, pelo valor de **R\$ 7.808,00** (sete mil, oitocentos e oito reais), com **empresa especializada para confecção de uniformes os 16 (dezesseis) funcionários do CRCTO**.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2022


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO



Data : 02.02.2022
 Hora : 14:21

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
79	02.02.2022	ORDINARIO	2022/000024	51	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	

Número do Evento	Descrição do Evento
1110	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Favorecido : 1115 - BRANCO & PAIVA LTDA	CNPJ / CPF : 37.319.878/0001-02	Bairro : SALA 08	
Endereço : QD. 104 SUL RUA SE-03 LOTE 32 Nº28	UF : TO	Conta :	
CEP : 77020016	Cidade : PALMAS		
Banco :	Agência :		

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com aquisição de uniformes para os funcionarios do CRCTO.	1	7.808,00	7.808,00

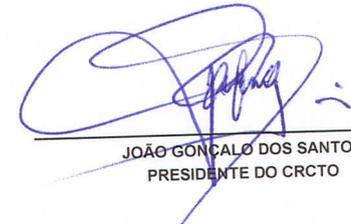
Valor por Extenso
 Sete Mil, Oitocentos e Oito Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
8.000,00	0,00	7.808,00	192,00

PALMAS, 02 de Fevereiro de 2022


 DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
 ENCARREGADA DO FINANCEIRO


 MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
 VICE PRESIDENTE DO CRCTO


 JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CRCTO

RECEBI (EMOS) DE BRANCO E PAIVA LTDA ME, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, SEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

NF-e
 Nº 000.001.562
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls: 49
 Rubrica: 4

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
 1722 0237 3198 7800 0102 5500 1000 0015 6215 6054 8665

No. 000.001.562
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 317220002662758 - 24/02/2022 12:51:53-03:00

BRANCO E PAIVA LTDA ME
 QD 104 SUL RUA SE 3 LT 32, 32 - SALA 8
 PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO
 CEP: 77020016 - FONE: 6332152965

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 290455944

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
 37.319.878/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL

C.N.P.J./C.P.F.
 38.155.081/0001-71

DATA DA EMISSÃO
 24/02/2022

CONSELHO R. DE CONTABILIDADE DO TO

ENDEREÇO
 AV. TEOTONIO SEG. 601 SULCONJ.01 LOTE 19, S/N

BAIRRO/DISTRITO
 PLANO DIRETOR SUL

CEP
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
 24/02/2022

MUNICÍPIO
 Palmas

FONE/FAX

UF
 TO INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA DA SAÍDA
 12:24:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.808,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.808,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
0 - Remetente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CT	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
003	CAMISA FEMININA MANGA CURTA, TECIDO GRAFIL . LOG. BORDADA	60069000	0101	5102	PC	16	82,00	1.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0090	CALÇA SACIAL FEMININA	60069000	0101	5102	PC	8	88,00	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009	VESTIDO EM GABARDINE COM ELASTANO	60069000	0101	5102	PC	16	130,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA. LOG. BORDADA.	60069000	0101	5102	PC	24	92,00	2.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
702	CALÇA SOCIAL MASCULINA EM GABARDINE	60069000	0101	5102	PC	16	94,00	1.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRC - TO
 ATESTO que os serviços e/ou material constante neste documento, foi realizado e/ou recebido a contento.

PALMAS-TO, EM 24/02/2022

Rafaela Helena Simões Venezes
 Diretora Executiva

PROVISIONADO

DATA 24/02/2022
 EMP. VGS
 DCC.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib aprox: Fed R\$ 1050,18 (13,45%), Est R\$ 1405,44 (18,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/TO - 72C182

RESERVADO AO FISCO

Ag: 39624
 CIC: 132922-7

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 50
Rubrica: *[assinatura]*
Data : 02/03/2022
Hora : 14:18

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
10990	02/03/2022	79	2022/000024	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5013

Favorecido	
Nome : BRANCO & PAIVA LTDA	CNPJ / CPF : 37.319.878/0001-02
Endereço : QD. 104 SUL RUA SE-03 LOTE 32 Nº28	Bairro : SALA 08
CEP : 77020016	Cidade : PALMAS
	UF : TO

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE Nº 1568 DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS 16 (DEZESSEIS) FUNCIONÁRIOS DO CRCTO.	03/03/2022	7.808,00

Descontos		
Valor Bruto : 7.808,00	Valor Descontos : 0,00	Valor Líquido : 7.808,00

Liquidação
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO
02/03/2022 <i>[assinatura]</i> Data <u>Fernanda Carvalho Pereira</u> Coordenadora Administrativa CRCTO

Autorização
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (7.808,00 sete mil oitocentos e oito reais) AO OU CURADOR.
03/03/2022 <i>[assinatura]</i> <u>Fernanda Carvalho Pereira</u> <u>03/03/2022</u> <i>[assinatura]</i> Data <u>Coordenadora Administrativa CRCTO</u> Data <u>Contador João Gonçalo dos Santos</u> Presidente do CRCTO

Recursos		
Banco : BB/ ANUIDADE	Agência : 3615-3	Conta : 10.540-6
Tipo Pagto. : TRANSFERENCIA BANCARIA	Complemento :	Num. Cheque :
Valor Pago : 7.808,00 (sete mil oitocentos e oito reais)		

Dados do Fornecedor		
Banco :	Agência :	Conta :

Contabilidade	Coordenadoria de Controle Interno
	Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento. Data : 02/03/2022 <i>[assinatura]</i> Coord. Controle Interno